PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0227/92

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Conselho Administrativo das Associações de Moradores dos Bairros do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Administrativo das Associações de Moradores dos Bairros do Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1992.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco [illegible] M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 20 de fevereiro de 1992.

Teresinha de J. Perovano
Chefe de Gabinete Interina